



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**RESOLUÇÃO nº 04 de 19 de fevereiro de 2020**



*“Regulamenta o pagamento de 1/3 de férias os Vereadores da Câmara Municipal de Campo do Meio-MG”*

A Câmara Municipal de Campo do Meio Resolve:

**Art. 1º:** O direito de que trata o art. 7º, XVII da Constituição Federal de 1988 será pago até o dia 20 de fevereiro após o implemento de 1 ano de mandato como vereador no Município de Campo do Meio-MG.

**Parágrafo único:** Em sendo o caso de implemento de 1 ano de mandato após 31 de dezembro, o pagamento ocorrerá até o 20º do mês subsequente a data do implemento do tempo.

**Art. 2º:** No último ano e legislatura, o pagamento a que se refere o art. 1º ocorrerá conjuntamente com o pagamento do subsídio do último mês a ser recebido.

**Parágrafo único:** em não havendo o implemento de 1 ano de mandato no último dia de legislatura, contados a partir do último implemento, será pago o valor proporcional em meses completos, considerando a fração mínima de 15 dias trabalhados no mês.

**Art. 3º:** A despesa para o pagamento deste benefício ocorrerá por meio de dotação própria.

**Art. 4º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

**Parágrafo único:** O pagamento do implemento do ano de 2019 ocorrerá até o dia 28 de fevereiro de 2020.

Ricardo Antônio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal